

COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DA



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

CNPJ/MF nº 08.467.115/0001-00

no valor total de

R\$ 250.000.000,00

(duzentos e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCEEDDBS068

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA: "BRAA+"

Esta classificação foi realizada em 28 de maio de 2024, estando as características das Debêntures sujeitas a alterações.

AS DEBÊNTURES SERÃO EMITIDAS COM BASE NA PORTARIA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA ("MME") Nº 2.645/SNTEP/MME, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 17 DE OUTUBRO DE 2023 ("PORTARIA").

A **COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), categoria "A", em fase operacional, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Clovis Paim Grivot, nº 11, Humaitá, CEP 90250-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 08.467.115/0001-00, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("**JUCISRS**") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE ("**NIRE**") 43300046915 ("**Emissora**"), em conjunto com o **UBS BRASIL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("**Coordenador Líder**"), o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-32, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 ("**Itaú BBA**") e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Sul, 30º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 ("**XP**" e, em conjunto com o Itaú BBA e o Coordenador Líder, os "**Coordenadores**"), no âmbito da oferta pública de

distribuição de, inicialmente, até 250.000 (duzentas e cinquenta mil) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 5ª (quinta) emissão da Emissora (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de junho de 2024 (“**Data de Emissão**”), o montante inicial de até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a” e do artigo 27, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Oferta**”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D*” (“**Escritura de Emissão**”), celebrado em 23 de maio de 2024, entre Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“**Agente Fiduciário**”) e a **EQUATORIAL ENERGIA S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 2130000938-8, na qualidade de fiadora (“**Fiadora**”), comunicam, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, a **ALTERAÇÃO** do “*Aviso ao Mercado da Oferta de Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 5ª (Quinta) Emissão da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D*” (“**Aviso ao Mercado**”), em relação à versão disponibilizada ao público em 28 de maio de 2024, exclusivamente para alterar o Cronograma da Oferta, que deverá ser considerado conforme previsto no item “Cronograma Estimado da Oferta” abaixo.

CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	28/05/2024
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	28/05/2024
3	Divulgação deste Comunicado ao Mercado de Alteração de Cronograma	10/06/2024
4	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	13/06/2024
5	Data de divulgação do Comunicado ao Mercado sobre o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	13/06/2024
6	Registro da Oferta na CVM	14/06/2024
7	Data de divulgação do Anúncio de Início	14/06/2024
8	Data da Liquidação Financeira das Debêntures	18/06/2024
9	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	11/12/2024

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência para os Investidores Profissionais que tivessem aderido à Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores e demais instituições participantes do consórcio de distribuição, ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta de Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 5ª (Quinta) Emissão da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D” (“Comunicado ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

São Paulo, 10 de junho de 2024.



Coordenadores



Coordenador Líder



Coordenador



Coordenador